CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 54, DE 2009

Apresentado em: 10.8.2009
Aprovado em: 10.8.2009
Rejeitado em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tramita, nesta Casa, o Projeto de Lei n.º 21, de 2009, da lavra do Prefeito Municipal, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito Municipal de Indianópolis. Estabelece que o Prefeito terá direito de receber diárias, quando se deslocar temporariamente do Município, para desempenho de suas atribuições.

O projeto fixa os seguintes valores para as diárias:

• deslocamentos para cidades com população de até quinhentos mil habitantes, exceto capitais: R$ 200,00;

• deslocamentos para cidades com população superior a quinhentos mil habitantes, capitais de Distrito Federal: R$ 600,00.

Para instruir o exame desse projeto, avaliando se os valores das diárias estão de acordo com a natureza da despesa, a vereadora ao final assinado requer, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito o envio das informações que se seguem:

a) Montante mensal das despesas com viagens, realizadas pelo Prefeito, no período de janeiro a julho deste ano, incluindo gastos com transporte, alimentação e hospedagem;

b) Valor médio das viagens às cidades de Belo Horizonte e Brasília, realizadas no referido período.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2009.

em bloco
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora